

LEI nº 1.397

Abre crédito especial.

Sílvio Antonio Miranda, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de Cz\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzados), para pagamento da subvenção social ao IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal, conforme as seguintes discriminações:

- 2. - EXECUTIVO
- 2.1 - Gabinete e Secretaria do Prefeito
- 3.2.3.0 - Transferências à Instituições Privadas
- 3.2.3.1 - Subvenções Sociais (IBAM) ... \$ 80.000,00

Art. 2º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior, fica anulado dotação do presente orçamento, de acordo com a seguinte discriminação:

- 2.2 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
- 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
- 3.1.3.2 – Outros Serv. e encargos ... \$ 80.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 11 de janeiro de 1989.

Sílvio Antonio Miranda
Prefeito Municipal